CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
GRUPO SULZBACH

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5031788-48.2025.8.21.0021

COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2026
APRESENTADO EM: AGOSTO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD, ESSENCIALIDADE DE BENS e GARANTIAS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	jun/26	☒
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	jun/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	jun/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	jun/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	jun/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	jun/26	✓
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	jun/26	✓
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	jun/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	jun/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	jun/26	✓
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	jun/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	jun/26	☒
Extratos bancários;	jun/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	jun/26	☒
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	jun/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	jun/26	✓

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

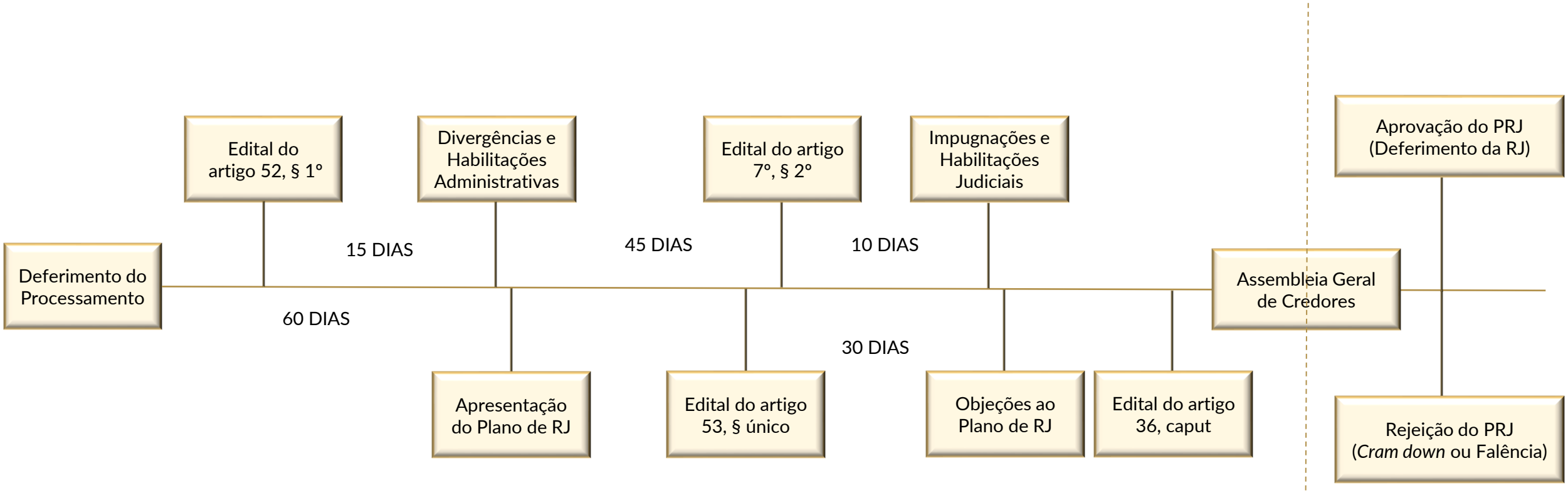

FASE ATUAL
A Recuperanda requereu a suspensão da AGC por 60 dias, com retomada em 02/10/2026.A AJ submeteu o pedido à votação, que foi aprovado, e, por cautela, submeteu também o PRJ à deliberação, sendo este rejeitado pelos credores.

3. EVENTOS DO MÊS

DATA	EVENTO	BREVE RESUMO
04/08/2026	**493**	A Recuperanda requereu a homologação excepcional da suspensão da AGC por 60 dias, aprovada pelos credores em 03/08/2026, com retomada em 02/10/2026, apesar da extrapolação do prazo do art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005.Sustentou que a medida visa concluir as negociações e apresentar modificativo do PRJ até 21/09/2026, diante da complexidade e concentração do passivo, requerendo ainda a manutenção da AGC já instalada, sem nova convocação.
05/08/2026	**494**	A Recuperanda requereu a suspensão da Assembleia Geral de Credores por mais 60 dias, com continuação em 02/10/2026, para possibilitar a finalização das tratativas e eventual adequação do Plano de Recuperação Judicial.A Administração Judicial submeteu o pedido à votação dos credores, que aprovaram a suspensão por 73,75% dos créditos presentes. Contudo, diante da extrapolação do prazo legal de 90 dias e da ausência de autorização judicial prévia, a AJ, por cautela, também submeteu o Plano à deliberação, tendo este sido rejeitado por todos os credores presentes.
05/08/2026	**495**	A Radar Brasil Fertilizantes Ltda. requereu sua habilitação e cadastramento nos autos, com o respectivo cadastro de seu procurador.Alega ser credora parceira do Grupo Recuperando, requerendo o enquadramento de seu crédito na Classe III, na subclasse de quirografários parceiros.
10/08/2026	**499**	O Juízo tomou ciência do pedido de prorrogação da suspensão da AGC e da deliberação dos credores nesse sentido, bem como dos relatórios mensais de atividades. Determinou a intimação do Ministério Público para manifestação em 10 dias, após o que os autos deverão retornar conclusos para deliberação.
11/08/2026	**503**	O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à prorrogação da suspensão da AGC, considerando a justificativa apresentada e a aprovação por 73,75% dos créditos presentes.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

O **Grupo Familiar Sulzbach,** incluindo a **Agropecuária Palmas Ltda.** e os empresários individuais **Evaldo, Lydia, Cláudia e Rodrigo Sulzbach,** exercem atualmente **atividade rural voltada à produção de grãos**, especialmente **soja.**

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.
CNPJ: 94.075.066/0001-94

- **EVALDO ILARIO SULZBACH**
  SÓCIO ADMINISTRADOR
- **LYDIA SULZBACH**
  SÓCIA ADMINISTRADORA

RECUPERANDOS

DEVEDOR	CNPJ/CPF
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	94.075.066/0001-94
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	61.833.036/0001-40
EVALDO ILARIO SULZBACH	61.832.898/0001-59
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	61.832.825/0001-67
LYDIA SULZBACH	61.832.970/0001-48
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10
	TOTAL

LOCALIZAÇÃO

A atividade é desenvolvida em propriedades rurais localizadas em **Cachoeira do Sul/RS**, região central do estado.

CAUSAS DA CRISE

A crise enfrentada pela **Família Sulzbach** teve início em 2020, quando a produção agrícola passou a ser impactada pelas instabilidades internacionais decorrentes da pandemia e, posteriormente, pela **guerra entre Rússia e Ucrânia**. O conflito gerou forte elevação nos preços dos fertilizantes, defensivos e combustíveis, insumos essenciais à atividade rural.

Somou-se a isso a sucessão de **eventos climáticos extremos** no Rio Grande do Sul, caracterizados por secas severas entre 2020 e 2023 e **enchentes de grande magnitude** nos anos de 2024 e 2025. Essas condições reduziram substancialmente a produtividade das lavouras, ocasionando quebras consecutivas de safra. As enchentes de 2024 e 2025 atingiram áreas produtivas inteiras, prejudicando colheitas e comprometendo as condições do solo.

Com a elevação dos custos dos insumos e a redução da produtividade, a atividade passou a operar abaixo do ponto de equilíbrio. Paralelamente, a **queda do preço da soja** intensificou a redução das margens, limitando a capacidade de cobertura dos custos e das obrigações assumidas para manutenção das lavouras.

A necessidade de capital de giro levou à contratação de **financiamentos e operações vinculadas à safra**, resultando em aumento significativo do endividamento com instituições financeiras e fornecedores. Esses fatores combinados caracterizam o atual desequilíbrio econômico-financeiro e motivaram o pedido de **Recuperação Judicial**.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, abaixo, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

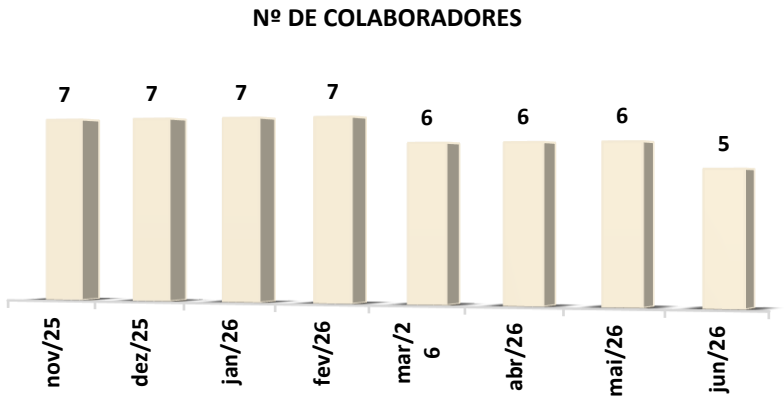

Em **junho de 2026**, os Recuperandos contavam com **5 colaboradores celetistas.** Ademais, no mês em análise os Recuperandos não forneceram informação se contavam com prestação de serviços contratados através da modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 19/08/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome dos Recuperandos.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	QTD. TÍTULOS
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	94.075.066/0001-94	-
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	61.833.036/0001-40	-
EVALDO ILARIO SULZBACH	61.832.898/0001-59	-
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	61.832.825/0001-67	-
LYDIA SULZBACH	61.832.970/0001-48	-
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69	5
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91	5
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38	10
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10	2
	TOTAL	22

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou aos Recuperandos a **relação dos processos judiciais em que figuram como parte ré**, com o objetivo de identificar eventuais contingências decorrentes de demandas em andamento. Contudo, **até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades, tais informações não foram encaminhadas**, o que **impossibilita a apresentação de um panorama detalhado acerca desse passivo**.

Diante disso, a Administração Judicial **permanece acompanhando a questão**, reiterando a solicitação aos Recuperandos. **Tão logo os dados sejam disponibilizados**, as informações relativas ao **passivo contingente serão devidamente apresentadas e analisadas nos relatórios mensais subsequentes**, em observância às determinações deste D. Juízo.

5. STAY PERIOD, ESSENCIALIDADE DE BENS E GARANTIAS

STAY PERIOD

O ***Stay Period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas as ações e execuções** movidas contra os Recuperandos.

Data de início: 13/04/2026 (Evento 366)
Situação: Vigente

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos formulados:

PEDIDOS
• Essencialidade dos grãos depositados junto à Cotrisul, que teriam sido comercializados/amortizados em CPR-F. **Evento 218.**
• Essencialidade do veículo Toyota Hilux SW4, ano/modelo 2022, placa JBQ6E68, objeto da ação de busca e apreensão nº 5000610-92.2026.8.21.0006. **Evento 299.**

GARANTIAS

Nos termos do Provimento n. 2016, de 09 de março de 2026, impõe-se à Administração Judicial o dever de, nos Relatórios Mensais de Atividades, apresentar seção específica e atualizada acerca das garantias vinculadas à atividade rural, especialmente aquelas que recaem sobre a produção em curso.

Na decisão do Evento 196, fora autorizada a celebração de financiamento junto à Agrofel Agro Comercial S.A., no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio da safra 2025/2026, bem como a constituição de alienação fiduciária sobre 7.091 (sete mil e noventa e uma) sacas de soja de 60kg cada, relativas à safra 2025/2026, e outras 7.091 (sete mil e noventa e uma) sacas de soja de 60kg cada, referentes à safra 2026/2027, vinculadas à produção a ser cultivada e colhida nos imóveis matriculados sob os nºs 52.823, 52.821 e 52.822, situados na localidade de Barro Vermelho, distrito de Capané, no Município de Cachoeira do Sul/RS, todos de propriedade da Recuperanda.

Outrossim, na decisão do Evento 259, foi autorizada a celebração de novo financiamento junto à Agrofel Agro Comercial S.A., no valor de até R$ 220.401,66 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), destinado ao custeio da lavoura de canola da safra 2026, com a constituição de penhor agrícola sobre 96.630kg (noventa e seis mil seiscentos e trinta quilos) da referida cultura, a ser cultivada e colhida nos imóveis matriculados sob os nºs 23.453 e 23.452, no Município de Cachoeira do Sul/RS, em área de 90 hectares, correspondente a 32,37% da área arrendada na localidade.

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

No que se refere à atividade rural desenvolvida pelos Recuperandos, em observância ao art. 12, registra-se que a operação produtiva compreende, dentre outras atividades, o cultivo de soja, milho, trigo, aveia, nabo, arroz, cereais, horticultura, cítricos, além da criação de bovinos para corte, bovinos para leite, equinos, ovinos, inclusive para produção de lã, e peixes em água doce.

Assim, verifica-se que a atividade rural é desenvolvida em área composta por aproximadamente 425 hectares de terras próprias, além de áreas arrendadas utilizadas para a continuidade da exploração produtiva. Nesse contexto, a estrutura operacional dos Recuperandos está diretamente vinculada ao regular andamento do ciclo rural, especialmente quanto ao plantio, desenvolvimento das culturas, utilização de insumos, manejo das áreas cultivadas e posterior colheita.

No período analisado, destaca-se a existência de plantação de soja, trigo, aveia e nabo, culturas que demandam acompanhamento contínuo em razão da sazonalidade própria da atividade agrícola e da exposição a fatores externos, notadamente condições climáticas, disponibilidade de insumos, custos de produção e produtividade esperada.

Dessa forma, a Administração Judicial seguirá acompanhando a evolução do ciclo rural, a execução das atividades produtivas, a utilização dos insumos necessários ao desenvolvimento das culturas, bem como eventuais riscos operacionais, climáticos ou financeiros que possam impactar a continuidade da atividade e o soerguimento dos Recuperandos

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Em 27 de agosto de 2026, foi realizada reunião, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, com a participação das Recuperandas, do Procurador das Recuperandas e da Administração Judicial, ocasião em que foram tratados aspectos relacionados à operação e à situação econômico-financeira do Grupo.

No que se refere ao quadro de funcionários, as Recuperandas informaram que não houve alterações no período, não tendo ocorrido demissões ou novas contratações. Quanto ao faturamento, foi informado que o Grupo registrou faturamento aproximado de R$ 307.000,00 no mês. Para o próximo período, a perspectiva apresentada foi considerada boa, especialmente em razão da programação do plantio de soja para o início do mês de outubro.

Em relação à atividade empresarial, as Recuperandas relataram que as condições climáticas impactaram parcialmente a lavoura de inverno, ocasionando reflexos na produção. Como fato relevante ocorrido no último mês, foi informado que o Grupo conseguiu realizar o conserto de um trator, além de estar em fase de finalização dos pivôs de irrigação, medidas que contribuem para a continuidade das atividades e para a preparação da próxima safra.

Por fim, quanto aos pagamentos dos fornecedores, as Recuperandas informaram que os compromissos estão sendo mantidos em dia, não havendo, até o momento, pendências nesse sentido.

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/iI7M8Ecb9QI do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o **Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** (Evento 161), foi publicada a **segunda relação de credores da Recuperanda**, totalizando **R$ 23.966.495,05.**

Entretanto, até a data de elaboração deste relatório, **foram registradas alterações decorrentes de decisões sobre impugnações de crédito**, resultando em **valor atualizado de R$ 23.941.808,34**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	RELAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	%
CLASSE I	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-	0,00%
CLASSE II	R$ 15.624.14 3,36	R$ 9.873.499,01	R$ 9.873.499,01	2	41,20%
CLASSE III	R$ 6.232.17 9,23	R$ 13.515.002,19	R$ 13.490.315,48	10	56,39%
CLASSE IV	R$ 416.91 8,02	R$ 577.993,85	R$ 577.993,85	6	2,41%
	R$ 22.273.24 0,61	**R$ 23.966.495,05**	**R$ 23.941.808,34**	**18**	**100%**

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 24.686,71** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

O passivo concursal dos Recuperandos é composto por **18 credores**, sendo **2 credor da Classe II (garantia real)**, **10 credores da Classe III (quirografários)** e **6 credores da Classe IV (microempresas e empresas de pequeno porte).**

CLASSE	NOME DO CREDOR	VALOR (R$)
CLASSE II		**R$ 9.873.499,01**
CLASSE II	Banco do Brasil S/A	R$ 8.051.920,17
CLASSE II	Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	R$ 1.821.578,84
CLASSE III		**R$ 13.490.315,48**
CLASSE III	Banco Santander	R$ 22.399,08
CLASSE III	Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	R$ 1.918.846,27
CLASSE III	Banco do Brasil S/A	R$ 7.138.493,29
CLASSE III	SC Cereais Ltda.	R$ 27.260,00
CLASSE III	Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda. (Cotriba)	R$ 1.389.034,88
CLASSE III	Cooperativa Tritícola Caçapavana Ltda. (Cotriusl)	R$ 348.092,68
CLASSE III	Produza Comércio de Insumos Ltda.	R$ 829.434,50
CLASSE III	Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda.	R$ 1.669.145,52
CLASSE III	E. Orlando Roos Comércio de Cereais Ltda	R$ 68.113,29
CLASSE III	Referência Agroinsumos Ltda.	R$ 79.495,97
CLASSE IV		**R$ 577.993,85**
CLASSE IV	Agronegócios Ltda ML EPP	R$ 12.000,00
CLASSE IV	Sepal Serviços Especializados de Pulverização Aérea Ltda.	R$ 91.750,00
CLASSE IV	Superagro Comércio de Insumos Ltda.	R$ 107.860,84
CLASSE IV	Dagramas Comércio e Representações de Produtos Rurais Ltda.	R$ 100.410,18
CLASSE IV	RL Agronegócios Ltda.	R$ 12.097,00
CLASSE IV	Radar Brasil Fertilizantes Ltda.	R$ 253.875,83
	TOTAL PASSIVO SUJEITO	**R$ 23.941.808,34**

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES (CNPJs)

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Em **junho de 2026**, entende-se que **não há obrigações em aberto relacionado a Fornecedores.**

OBRIGAÇÕES FISCAIS (CNPJs)

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo dos Recuperandos ao final de **junho de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS	31/05/2026	30/06/2026
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**991**	**961**
FGTS	221	207
Tributos Federais a Recolher	770	754
TOTAL	**991**	**961**

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **19/08/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para os contribuintes.

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram disponibilizadas a esta Administração Judicial os documentos contábeis dos das Pessoas Jurídicas (CNPJs) dos produtores rurais, **notadamente os balancetes contábeis**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	N/A	61.833.036/0001-40	PESSOA JURÍDICA
EVALDO ILARIO SULZBACH	N/A	61.832.898/0001-59	PESSOA JURÍDICA
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	N/A	61.832.825/0001-67	PESSOA JURÍDICA
LYDIA SULZBACH	N/A	61.832.970/0001-48	PESSOA JURÍDICA

Em razão da ausência de informações, **não foi possível proceder à análise econômico-financeira** referente a tais empresas.

Dessa forma, **a referida análise limitou-se aos Recuperandos** demonstradas na tabela a seguir, uma vez que, para estes, foram encaminhadas as documentações necessárias para o exame técnico.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.	N/A	94.075.066/0001-94	PESSOA JURÍDICA
CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO	001.735.940-69	N/A	PESSOA FÍSICA
EVALDO ILARIO SULZBACH	326.499.750-91	N/A	PESSOA FÍSICA
RODRIGO ROBERTO SULZBACH	000.425.920-38	N/A	PESSOA FÍSICA
LYDIA SULZBACH	649.204.700-10	N/A	PESSOA FÍSICA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/05/2026	30/06/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**52.630**	**52.630**	**0%**	**15%**
DISPONÍVEL	2.355	2.355	0%	1%
ADIANTAMENTOS	690	690	0%	0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	765	765	0%	0%
REBANHOS E AVES	1.836	1.836	0%	1%
ESTOQUES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	46.983	46.983	0%	13%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**304.520**	**303.717**	**0%**	**85%**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.496	44.496	0%	12%
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	12.669	12.669	0%	4%
IMOBILIZADO	247.355	246.552	0%	69%
TOTAL DO ATIVO	**357.150**	**356.347**	**0%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

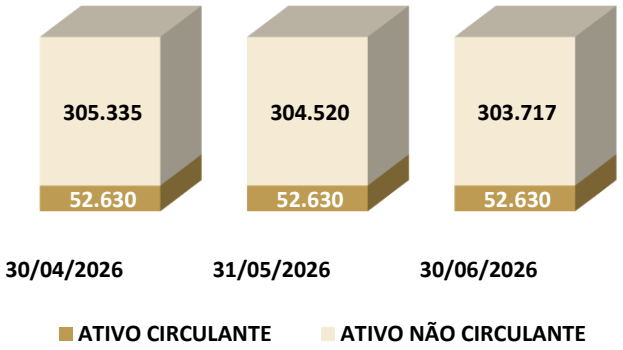

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** manteve-se estável no período, permanecendo em **R$ 52 mil**, em junho de 2026, representando **15%** do ativo total.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** apresentou redução no período analisado passando de **R$ 304 mil** para **R$ 303 mil**, representando **85%** do ativo total em junho de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se redução em:

- **Imobilizado**, houve redução de **R$ 815,** fechando em **R$ 246 mil**, refletindo a depreciação reconhecida no período.

Por outro lado, as rubricas **Aplicações Financeiras e Depósitos por Incentivos Fiscais** permaneceram **inalterados** com saldo de **R$ 44 mil e 12 mil,** respectivamente**.**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/05/2026	30/06/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**523.834**	**523.641**	**0%**	**147%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	457.234	457.234	0%	128%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	991	961	-3%	0%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	63.024	62.862	0%	18%
PROVISÃO OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.585	2.585	0%	1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**732.752**	**1.178.861**	**61%**	**331%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	117.407	117.407	0%	33%
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	615.345	1.061.455	72%	298%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(899.436)**	**(1.346.156)**	**50%**	**-378%**
CAPITAL SOCIAL	411.900	411.900	0%	116%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.115.633)	(1.115.633)	0%	-313%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(195.703)	(642.423)	228%	-180%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**357.150**	**356.347**	**0%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

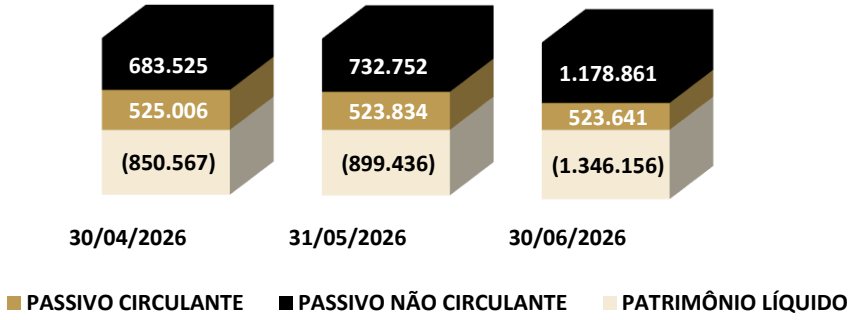

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** apresentou pequena redução, totalizando **R$ 523 mil** no período, representando **147% do passivo total** em junho de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se redução em:

- **Impostos e Contribuições a Recolher,** com decréscimo de **3%**, fechando em **R$ 961** no período; e
- **Obrigações Sociais a Pagar,** que passaram de **R$ 63 mil** para **R$ 62 mil.**

As rubricas de **Empréstimos e Financiamento – CP** e **Provisão para Obrigações Sociais,** mantiveram-se sem variação no período, com saldo de **R$ 457 mil** e **R$ 2,5 mil** respectivamente.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** apresentou incremento de **61%** no período analisado, totalizando **R$ 1.178 mil,** em junho de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

- **Obrigações com terceiros,** cujo saldo aumentou **72%**, passando de **R$ 615 mil** para **R$ 1.061 mil.**

A rubrica **Empréstimos e Financiamentos LP** permaneceu **inalterada** em **R$ 117 mil** no período.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** apresentou **piora de 50% no período**, aprofundando a posição negativa de **R$ 899 mil** para **R$ 1.346 mil**, impulsionado pelo aumento dos prejuízos no **Resultado do Exercício**, que totalizou **R$ 642 mil negativos**. O Capital Social e os **Lucros ou Prejuízos Acumulados** permaneceram inalterados no período.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

	DESACUMULADO	DESACUMULADO		ACUMULADO
RUBRICA	MAI.26	JUN.26	AH	JAN.26 A JUN.26
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
(-) CUSTOS	(10.329)	(28.788)	**92%**	(64.603)
(=) RESULTADO BRUTO	**(10.329)**	**(28.788)**	**92%**	**(64.603)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(38.063)**	**(417.932)**	**15%**	**(577.820)**
(-) DESPESAS COM PESSOAL	(11.086)	(8.750)	**78%**	(51.959)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.161)	(408.379)	**9%**	(520.605)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(815)	(803)	-71%	(5.257)
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(48.392)**	**(446.720)**	**26%**	**(642.423)**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(48.392)**	**(446.720)**	**26%**	**(642.423)**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(48.392)**	**(446.720)**	**26%**	**(642.423)**

RESULTADO LÍQUIDO MENSAL 2026

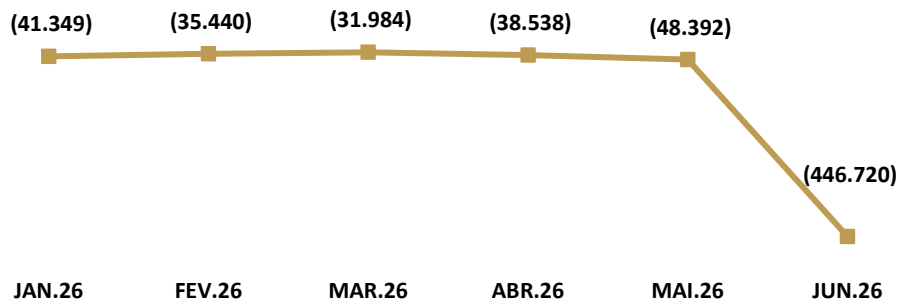

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Os Recuperandos não registraram **Receitas** em junho de 2026.

Os **Custos** totalizaram **R$ 28 mil** no período. Como consequência, o **Resultado Bruto** apresentou-se negativo de **R$ 28 mil** no mês mais recente.

As **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 417 mil**, compostas por **Despesas Administrativas** de **R$ 408 mil, Despesas com Pessoal** de **R$ 8 mil** e **Despesas Operacionais** de **R$ 803**.

Após o impacto das **Receitas e Despesas Financeiras**, o **Resultado Líquido** em junho fechou com prejuízo de **R$ 446 mil.**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA.)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** do Recuperando nos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,30	0,28	0,21
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,004	0,004	0,004
LIQUIDEZ SECA	0,01	0,01	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	0,10	0,10	0,10

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

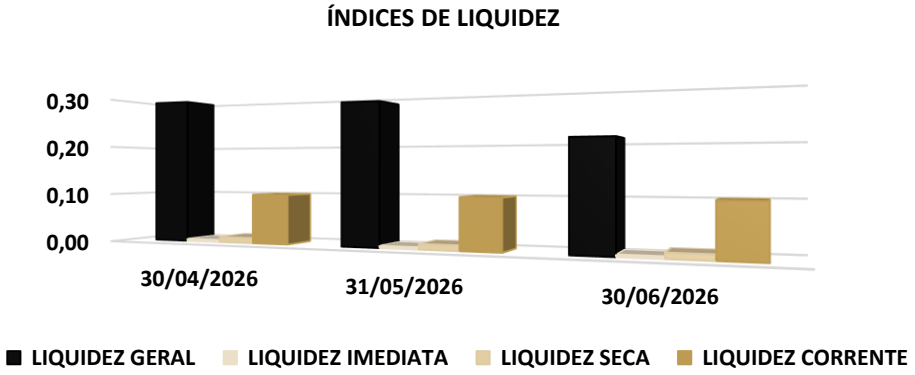

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento do Recuperando** nos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	30/04/2026	31/05/2026	30/06/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	43%	42%	31%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	57%	58%	69%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

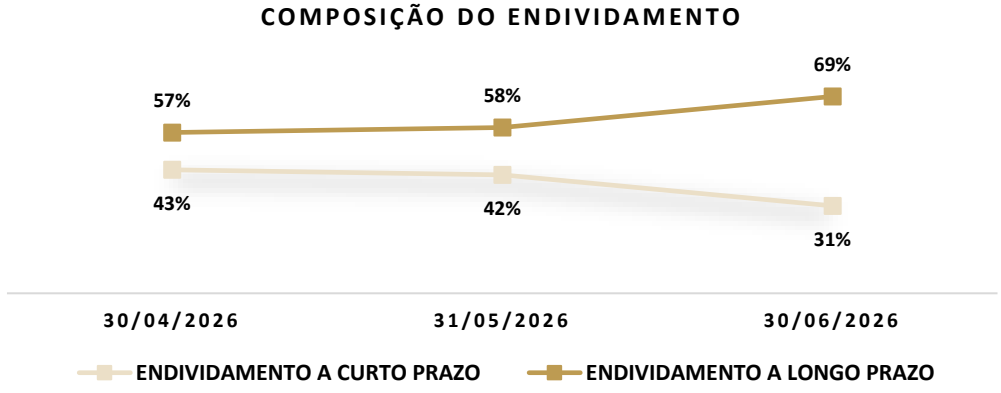

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PRODUTORES RURAIS (PESSOAS FÍSICAS)

Os quatro produtores rurais pessoas físicas encaminharam **demonstrativos mensais de receitas e despesas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos em cada mês pelos Recuperandos.

JUNHO/2026	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
CLÁUDIA	-	-	-
EVALDO	**672.822**	**(419.541)**	**253.281**
LYDIA	-	-	-
RODRIGO	-	**(10.993)**	**(10.993)**

A seguir, são apresentados os valores **combinados (soma dos quatro produtores)**, permitindo visualizar o desempenho financeiro ao longo dos últimos meses.

COMBINADO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
jun/25	918.271	(37.072)	881.199
jul/25	246.534	(86.452)	160.082
ago/25	206.612	(44.183)	162.429
set/25	-	(45.687)	(45.687)
out/25	296.960	(143.315)	153.645
nov/25	291.342	(222.481)	68.861
dez/25	365.492	(571.011)	(205.519)
jan/26	8.307	(180.363)	(172.055)
fev/26	117.500	(67.959)	49.541
mar/26	65.450	(43.887)	21.563
abr/26	149.909	(116.352)	33.557
mai/26	438.864	(362.779)	76.085
jun/26	672.822	(430.534)	242.288

Em junho de 2026, os Produtores Rurais apresentaram **R$ 672 mil** de receitas e **R$ 430 mil** em despesas, gerando um resultado positivo de **R$ 242 mil.**

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

PONTOS DE ATENÇÃO

AUSÊNCIA DE DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO - Ao analisar os números contábeis da Recuperanda AGROPECUÁRIA PALMAS LTDA. em novembro/25, nota-se que **não** foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

VARIAÇÃO NA RUBRICA DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - A rubrica de **Lucros ou Prejuízos Acumulados** apresentou variação em abril.26 relação à competência anterior (março.26).

RUBRICA DE OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS (JUNHO.26) - o saldo da rubrica **Obrigações com Terceiros**, passou de **R$ 615 mil** em maio de 2026 para **R$ 1.061 mil** em junho de 2026, na subconta PEVS (Parceria Evaldo Sulzbach).

RUBRICA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS (JUNHO.26) - o saldo da rubrica **Despesas Administrativas**, passou de **R$ 112 mil** em maio de 2026 para **R$ 520 mil** em junho de 2026, no acumulado do exercício, com destaque para a subconta Honorários Advocatícios, que registrou aumento de R$ **297 mil.**

DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL PENDENTE - Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram disponibilizadas a esta Administração Judicial os documentos contábeis dos das Pessoas Jurídicas (CNPJs) dos produtores rurais, notadamente os balancetes contábeis e razões contábeis, de CLAUDIA PATRICIA SULZBACH QUEVEDO (61.833.036/0001-40), EVALDO ILARIO SULZBACH (61.832.898/0001-59), RODRIGO ROBERTO SULZBACH (61.832.825/0001-67) e LYDIA SULZBACH (61.832.970/0001-48).

Esta Equipe Técnica irá questionar os representantes dos Recuperandos. Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **GRUPO SULZBACH.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passo Fundo, RS 31 de agosto de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Isabela Reinaldo Dalla Vecchia
CRC/SC 046.131/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740